CÂMARA MUNICIPAL IUNA ES

PROJETO DE LEI Nº 106 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R$ 187.939,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), para firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, a fim de adquirir implementos para agroindustrialização e veículo utilitário.

Art. 2º. O valor de R$ 185.909, 98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.107.44905200, equipamentos e material permanente, ficha a ser aberta. Utilizando-se como fonte recursos de convênios conforme parecer consulta nº 028/2004 TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através de contrato de repasse nº 1056529-52/871690, com o Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R$ 2.029, 02 (dois mil e vinte e nove reais e dois centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.107.44905200, equipamentos e material permanente, ficha a ser aberta. Utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 01/10/2018